

## **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30881-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sergino Magalhães de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-706.772, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 219.997.326-34, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 044/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 035/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a revisão dos valores do Contrato Administrativo nº 035/2021 no percentual de 12% (doze por cento), objetivando o reequilíbrio econômico financeiro da contratação em decorrência da elevação dos custos da matéria prima utilizada para a confecção do Jornal do Legislativo para a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 6.383,76 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

**2.2.** O valor de cada edição do Jornal do Legislativo passará a ser de R\$ 2.482,60 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO**

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços de diagramação e impressão

do Jornal do Legislativo pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 052/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 035/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 03 de abril de 2024.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**

---

2

**Testemunhas:**

---

**CPF:**

**RG:**

---

**CPF:**

**RG:**